

PORTARIA N.º 1.818, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Concede ponto facultativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 3.390, de 25 de outubro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí, no dia 3 de novembro, sexta feira, posterior ao Feriado de Finados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 30 de outubro de 2006; 62º da Instalação do Município.

VEREADOR JUCA DA COAGRIL
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral